



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
1173



DECRETO Nº 15.204, DE 15 de OUTUBRO de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS LOCACIONAIS E FISCAIS NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2021 À EMPRESA J A S DA SILVA PREMOLDADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 59.948.087/0001-76, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Resolve apreciar e deferir a concessão de incentivos locacionais e fiscais à empresa J A S DA SILVA PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ sob 59.948.087/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço situado no Residencial Jardim Comendador Antonio Coutinho, Qd. 1, Zona Urbana, São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.240-000, conforme segue:

I – Incentivo locacional com a venda subsidiada, no valor de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado no imóvel abaixo descrito, nos termos da Lei Municipal nº 1.536 de 21 de abril de 2021;

Lote localizado no Loteamento Polo Multissetorial Industrial Dr. Carlos Lyra, **QUADRA B, LOTE 18**, situado na Zona de Expansão Urbana do Município de São Miguel dos Campos, Alagoas, localizado às margens da BR 101, RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, área adquirida através de venda subsidiada medindo 5.513,66 m².

CARACTERÍSTICAS: Inicia-se a descrição numa extensão de 46,14 m de frente confronta com a Rua Projetada – 02, pelo lado esquerdo confronta com o Lote 17, numa extensão de 111,34m, daí segue numa extensão de 110,86 m pelo lado direito e confronta com o Lote 19, daí segue numa extensão de 49,53 ao fundo confronta com Lote 04, totalizando uma área de 5.513,66 m².

II – Isenção de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

III - Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel de uso próprio decorrente de instalação de nova empresa, pelo período de 10 (dez) anos;

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 14.264.222/0004-00

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
1173



IV - Isenção total de taxas, emolumentos e preços públicos, referentes aos procedimentos administrativos para a regularização do projeto de construção e implantação do empreendimento junto aos órgãos técnicos municipais da Administração Direta e suas Autarquias.

Art. 2º. Os incentivos municipais ora aprovados condiciona-se ao atendimento integral ao disposto na Lei Municipal nº 1.536 de 21 de abril de 2021 e no disposto no Decreto Municipal nº 14.781/2022, na legislação tributária genericamente aplicada e na Resolução nº 01/2023 oriunda do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Campos - CODESAM.

Art. 3º. Obriga-se a Beneficiária de manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, em conformidade com o modelo fornecido pelo Município de São Miguel dos Campos, através das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SEDECTI e de Comunicação – SECOM, e nos moldes da Lei Municipal nº 1.536 de 21 de abril de 2021 e no disposto no Decreto Municipal nº 14.781/2022, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Campos – PRODESAM.

Art. 4º. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Campos e descumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.536 de 21 de abril de 2021 e no disposto no Decreto Municipal nº 14.781/2022.

Art. 5º. A perda ou suspensão dos benefícios concedidos ocorrerão no caso de a empresa deixar de cumprir quaisquer dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 1.536 de 21 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 14.781/2022, no que compete ao empreendimento beneficiado.

Art. 6º. Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODESAM.

Art. 7º. Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na Legislação do Programa de Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Campos – PRODESAM, dispostas ou não na Resolução nº 01/2025.

Art. 8º. A empresa beneficiada, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental e demais órgãos fiscalizadores que estejam submetidas em razão da atividade, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

www.saomigueldoscampos.al.gov.br

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 14.384.222/0004-00

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
1173



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**

UMA CIDADE FUTURO
Documento assinado digitalmente



GEORGE CLEMENTE VIEIRA

Data: 03/11/2025 10:43:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Art. 9º. Este Decreto ent

São Miguel dos Campos/AL, 15 de outubro de 2025.

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal
quinze de outubro do
cinco (2025).

ASSINADO DIGITALMENTE

JANISLEIDE VIEIRA BARROS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

www.saomigueldoscamos.al.gov.br

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 14.264.222/0004-00

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscamos.al.gov.br>